



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 7, DE 2026

A Câmara Municipal, na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 56/2026

**AUTORES: VEREADOR FABIO DOS SANTOS
LOPES - DR. FABIO LOPES – CIDADANIA E
OUTROS VEREADORES.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 10.662, DE 04 DE
MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS,
CEMITERIAIS E DE CREMATÓRIO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.662, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório no âmbito do Município de Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de março de 2026, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 1397/2026
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.